

IBAMA - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL/AP

Termo de Referência 12/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
12/2026	193102-IBAMA - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL/AP	EDEM DA LUZ BAIA	24/08/2026 16:55 (v 0.6)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		02004.001024/2026-19

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de medicamentos de uso humano e veterinário, bem como de materiais médico-hospitalares e laboratoriais, destinados ao atendimento clínico e cirúrgico dos animais silvestres sob responsabilidade do Centro de Triagem de Animais Silvestres (CETAS) de Macapá/AP, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (TR) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO MEDIANA	VALOR TOTAL
GRUPO 1						
1	DIPIRONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:500 MG/ML, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO:USO VETERINÁRIO. (FRASCO COM 50ml)	409123	FRASCO	3	R\$ 24,74	R\$ 74,22
2	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO:A 1%, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO: USO VETERINÁRIO. (FRASCO COM 10ml)	409234	FRASCO	3	R\$ 46,28	R\$ 138,84
3	MELOXICAM, CONCENTRAÇÃO :20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO:USO VETERINÁRIO. (FRASCO COM 50 ml)	407454	FRASCO	1	R\$ 108,00	R\$ 108,00
4	MELOXICAM, CONCENTRAÇÃO :2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO:USO VETERINÁRIO. (FRASCO COM 50ml)	407453	FRASCO	3	R\$ 105,80	R\$ 317,39
5	FLUNIXINA MEGLUMINA, CONCENTRAÇÃO: A 5%, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO:USO VETERINÁRIO. (FRASCO COM 50ml)	409184	FRASCO	2	R\$ 59,90	R\$ 119,80
6	DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO:2 MG /ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. (FRASCO COM 10ml)	300733	FRASCO	3	R\$ 6,54	R\$ 19,62
	AMPICILINA, DOSAGEM:2 G, TIPO USO:					

7	INJETÁVEL. (FRASCO AMPOLA COM 10ml)	268207	FRASCO	2	R\$ 66,50	R\$ 133,00
8	ENROFLOXACINO, CONCENTRAÇÃO: 2,5%, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO:USO VETERINÁRIO. (FRASCO COM 20ml)	438040	FRASCO	4	R\$ 21,25	R\$ 85,00
9	ENROFLOXACINO, CONCENTRAÇÃO :A 5%, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO:USO VETERINÁRIO. (FRASCO COM 10ml)	409006	FRASCO	2	R\$ 35,90	R\$ 71,80
10	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:150 MG /ML, FORMA FÍSICA:EMULSÃO INJETÁVEL DE AÇÃO PROLONGADA, USO:USO VETERINÁRIO. (FRASCO COM 50ml)	408664	FRASCO	2	R\$ 49,99	R\$ 99,98
11	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE. (FRASCO DILUENTE COM 3,5 ml)	450890	FRASCO	3	R\$ 30,62	R\$ 91,86
12	METRONIDAZOL, DOSAGEM:5MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. (FRASCO COM 100ml)	268498	FRASCO	3	R\$ 8,15	R\$ 24,45
13	SULFADIAZINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO Á TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:400 mg + 80 mg/ml, FORMA FÍSICA:SUSPENSÃO INJETÁVEL, USO:USO VETERINÁRIO. (FRASCO COM 15ml)	409296	FRASCO	3	R\$ 24,20	R\$ 72,60
14	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG, INJETÁVEL. (AMPOLA COM 2ml)	267312	AMPOLA	3	R\$ 1,26	R\$ 3,78
15	MAROPITANT CITRATO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:USO VETERINÁRIO. (FRASCO COM 20ml).	440184	FRASCO	2	R\$ 389,99	R\$ 779,98
16	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:VITAMINAS: B1,B2, B6,B12 E PP, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. (AMPOLA DE 2ml)	272091	AMPOLA	4	R\$ 2,70	R\$ 10,80
17	RETINOL, CONCENTRAÇÃO:100.000 UI/ML, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO OLEOSA INJETÁVEL, USO:USO VETERINÁRIO. (FRASCO COM 20ml)	410276	FRASCO	2	R\$ 40,90	R\$ 81,80
18	BUTAFOSFANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA A CIANOCOBALAMINA (VIT. B12), CONCENTRAÇÃO:10% + 50MCG/ML, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO: USO VETERINÁRIO. (FRASCO COM 20ml)	410633	FRASCO	2	R\$ 35,69	R\$ 71,38
19	SUPLEMENTO ALIMENTAR ANIMAL, REPOSITOR HIDROELETROLÍTICOTIPO: VITAMÍNICO, INGREDIENTES: VITAMINA B1 20,0MG, VITAMINA, B2 50,0MG, VITAMINA B6 20,0MG, NICOTINAMIDA 1.200,0MG, DEXTROSE 50.000,0MG, CLORETO DE SÓDIO 3.500,0MG, CLORETO DE POTÁSSIO 200,0MG, CLORETO DE CÁLCIO 120,0MG. APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL. (FRASCO COM 500ml)	474492	FRASCO	2	R\$ 21,85	R\$ 43,70
Valor Parcial do Grupo 1						R\$ 2.348,00

GRUPO 2						
20	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:75 MG. (CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS)	309440	CAIXA	3	R\$ 145,90	R\$ 437,70
21	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 2ml)	292382	AMPOLA	20	R\$ 18,51	R\$ 370,24
22	AMOXICILINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:40 MG + 10 MG, FORMA FÍSICA:COMPRIMIDOS PALATÁVEIS, USO: USO VETERINÁRIO. (CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS)	408662	CAIXA	2	R\$ 54,20	R\$ 108,40
23	AMOXICILINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:200 MG + 50 MG, FORMA FÍSICA:COMPRIMIDOS PALATÁVEIS, USO: USO VETERINÁRIO. (CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS)	408663	CAIXA	2	R\$ 116,19	R\$ 232,38
24	IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO :10 MG /ML, FORMA FARMACÊUTICA :SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO:USO VETERINÁRIO. (FRASCO COM 50 ml)	407511	FRASCO	4	R\$ 29,97	R\$ 119,88
Valor Parcial do Grupo 2						R\$ 1.268,60
GRUPO 3						
25	TILETAMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO CLORIDRATO DE ZOLAZEPAM, CONCENTRAÇÃO:125 MG + 125 MG, FORMA FÍSICA:PÓ LIOFILIZADO P/ INJETÁVEL + DILUENTE, APLICAÇÃO:USO VETERINÁRIO (FRASCO-AMPOLA)	408992	AMPOLA	1	R\$ 249,35	R\$ 249,35
Valor Parcial do Grupo 3.1						R\$ 249,35
26	PROPOFOL, DOSAGEM:20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:EMULSÃO INJETÁVEL. (AMPOLA DE 20ml)	305936	AMPOLA	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
Valor Parcial do Grupo 3.2						R\$ 100,00
27	MIDAZOLAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL. (AMPOLA COM 10 ml)	268481	AMPOLA	2	R\$ 4,14	R\$ 8,28
Valor Parcial do Grupo 3.3						R\$ 8,28
28	CETAMINA, SAL QUÍMICO:CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO :100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA :SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO:USO VETERINÁRIO. (FRASCO COM 10ml)	407462	FRASCO	2	R\$ 52,00	R\$ 104,00
Valor Parcial do Grupo 3.4						R\$ 104,00
	XILAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO					

29	INJETÁVEL, USO:USO VETERINÁRIO. (FRASCO COM 10ml)	408845	FRASCO	2	R\$ 25,78	R\$ 51,56
Valor Parcial do Grupo 3.5						R\$ 51,56
30	ATROPINA, COMPOSIÇÃO:NA FORMA DE SULFATO, CONCENTRAÇÃO:A 1%, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO:USO VETERINÁRIO. (FRASCO COM 20ml)	411435	FRASCO	2	R\$ 15,79	R\$ 31,58
Valor Parcial do Grupo 3.6						R\$ 31,58
31	LIDOCAÍNA, COMPOSIÇÃO:NA FORMA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:A 2%, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO: USO VETERINÁRIO. (FRASCO COM 50ml)	411433	FRASCO	2	R\$ 19,90	R\$ 39,80
Valor Parcial do Grupo 3.7						R\$ 39,80
32	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, SEM VASO CONSTRITOR, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL. (TUBETES DE 1,8ml)	269843	TUBETE	2	R\$ 5,93	R\$ 11,87
Valor Parcial do Grupo 3.8						R\$ 11,87
33	ISOFLURANO, APRESENTAÇÃO: ANESTÉSICO INALATÓRIO. (FRASCO COM 100ml)	268469	FRASCO	2	R\$ 222,60	R\$ 445,19
Valor Parcial do Grupo 3.9						R\$ 445,19
34	SEVOFLURANO, FORMA FARMACÊUTICA: LÍQUIDO INALANTE. (FRASCO COM 100ml)	308877	FRASCO	1	R\$ 242,71	R\$ 242,71
Valor Parcial do Grupo 3.10						R\$ 242,71
GRUPO 4						
35	DIMETILSULFÓXIDO (DMSO), CONCENTRAÇÃO:CERCA DE 99%, FORMA FARMACÊUTICA:INJETÁVEL 10%, APLICAÇÃO:USO VETERINÁRIO. (FRASCO COM 500ml)	446135	FRASCO	1	R\$ 219,44	R\$ 219,44
36	OXITETRACICLINA, CONCENTRAÇÃO:A 0,75%, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO ORAL GOTAS, USO :USO VETERINÁRIO. (FRASCO COM 10ml)	409027	FRASCO	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
37	METRONIDAZOL, DOSAGEM:400 MG (CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS)	268499	CAIXA	2	R\$ 21,99	R\$ 43,98
38	METRONIDAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO A SULFADIMETOXINA, FORMA FÍSICA:SUSPENSÃO ORAL, CONCENTRAÇÃO:50 mg + 50 mg/ml, APLICAÇÃO:USO VETERINÁRIO (CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS)	418224	CAIXA	3	R\$ 74,99	R\$ 224,97
39	GENTAMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA Á ATROPINA SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 4% + 0,05%, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO:USO VETERINÁRIO. (FRASCO COM 20ml)	410285	FRASCO	3	R\$ 39,90	R\$ 119,70

40	OXITETRACICLINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO DICLOFENACO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:20% + 1%, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO :USO VETERINÁRIO. (FRASCO COM 50ml)	411431	FRASCO	3	R\$ 32,50	R\$ 97,50
41	BENZILPENICILINA, COMPOSIÇÃO: BENZATINA + PROCAÍNA + POTÁSSICA, OUTROS COMPONENTES: DIIDROESTREPTOMICINA + ESTREPTOMICINA, CONCENTRAÇÃO: 1.200.000 UI, SENDO: 600.000UI + 300.000 UI + 300.000UI + 250MG + 250 MG, FORMA FÍSICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE ÁGUA ESTÉRIL, APLICAÇÃO: USO VETERINÁRIO. (AMPOLA DILUENTE COM 3ml)	408932	AMPOLA	3	R\$ 19,20	R\$ 57,60
42	CEFALEXINA, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL. (FRASCO COM 60ml)	331555	FRASCO	3	R\$ 99,90	R\$ 299,70
43	DOXICICLINA, CONCENTRAÇÃO:300 MG, FORMA FÍSICA:PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL P/ 60ML, USO:USO VETERINÁRIO. (FRASCO COM 60ml)	409171	FRASCO	3	R\$ 121,90	R\$ 365,70
44	VITAMINA K, CONCENTRAÇÃO:1,5 MG/ML, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO: USO VETERINÁRIO. (FRASCO COM 20ml)	410885	FRASCO	3	R\$ 22,00	R\$ 66,00
45	COMPLEXO DE FERRO DEXTRANO, CONCENTRAÇÃO:A 20%, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO:USO VETERINÁRIO. (FRASCO COM 50ml)	409181	FRASCO	3	R\$ 21,00	R\$ 63,00
46	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO: 5.600 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS (FRASCO COM 20ml)	428744	FRASCO	3	R\$ 29,90	R\$ 89,70
47	MULTIVITAMINAS, COMPOSIÇÃO VITAMINAS:VITS: A, D3, E, FORMA FARMACÊUTICA:EMULSÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO :USO VETERINÁRIO. EMULSIFICAVEL. (FRASCO COM 50ml)	439466	FRASCO	3	R\$ 43,58	R\$ 130,75
48	GENTAMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À HIDROCORTISONA, VITAMINAS A E D, CONCENTRAÇÃO:0,3% + 1% + 5.000UI/G + 625 UI/G, FORMA FÍSICA:POMADA OFTÁLMICA, USO:USO VETERINÁRIO (BISNAGA COM 5g)	409229	BISNAGA	3	R\$ 97,90	R\$ 293,70
49	ÁCIDO BÓRICO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À SULFACETAMIDA SÓDICA, NAFAZOLINA CL., OUTROS COMPONENTES:CLOROBUTANOL, EM SOLUÇÃO FISIOLÓGICA, CONCENTRAÇÃO: 0,2% + 0,6% + 0,1% + 0,03%, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA, USO:USO VETERINÁRIO. (FRASCO COM 20ml)	412066	FRASCO	3	R\$ 28,90	R\$ 86,70
50	DEXAMETASONA, COMPOSIÇÃO: NEOMICINA, NISTATINA E BENZOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO:0,025 G + 0,25 G + 10.000.000 UI + 1 G, FORMA FARMACÊUTICA:POMADA, APLICAÇÃO: USO VETERINÁRIO. (BISNAGA COM 15g)	439494	BISNAGA	3	R\$ 54,90	R\$ 164,70

51	PERMETRINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À PIPERONILA E ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO:5 MG + 35 MG + 200 MG, FORMA FARMACÊUTICA:UNGUENTO, APLICAÇÃO:USO VETERINÁRIO. (POTE COM 250g)	441774	POTE	4	R\$ 54,00	R\$ 216,00
52	CLOREXIDINA, COMPOSIÇÃO: DICLUGONATO, CONCENTRAÇÃO:7 MG/G, FORMA FÍSICA:POMADA, USO:USO VETERINÁRIO. (POTE COM 500g)	408986	POTE	3	R\$ 190,00	R\$ 570,00
53	BROMEXINA, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO: USO VETERINÁRIO. (FRASCO COM 50ml)	410132	FRASCO	2	R\$ 40,95	R\$ 81,90
54	RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO. (BOLSA COM 250ml)	303292	BOLSA	2	R\$ 12,90	R\$ 25,80
55	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO. (BOLSA COM 500ml)	268236	BOLSA	2	R\$ 11,66	R\$ 23,32
56	DOXAPRAM CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:20 MG/ML, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO:USO VETERINÁRIO. (FRASCO COM 20ml)	409174	FRASCO	2	R\$ 499,97	R\$ 999,94
57	FUROSEMIDA, CONCENTRAÇÃO:10 MG /ML, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO:USO VETERINÁRIO. (FRASCO COM 5ml)	452502	FRASCO	2	R\$ 11,71	R\$ 23,43
58	MANITOL, DOSAGEM:20%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO. (FRASCO COM 250ml)	299675	FRASCO	2	R\$ 23,00	R\$ 46,00
59	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:250 MG. (CAIXA COM 12 COMPRIMIDOS)	278338	CAIXA	2	R\$ 51,99	R\$ 103,98
Valor Parcial do Grupo 4						R\$ 4.453,50
GRUPO 5						
60	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO:FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:11 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. (FRASCO COM 20ml)	448593	FRASCO	2	R\$ 28,17	R\$ 56,34
61	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. (FRASCO COM 10ml)	267311	FRASCO	2	R\$ 6,30	R\$ 12,60
62	RANITIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:150 MG. (CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS)	267736	CAIXA	3	R\$ 8,00	R\$ 24,00
63	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:20 MG (CAIXA COM 28 CÁPSULAS)	267712	CAIXA	3	R\$ 28,01	R\$ 84,03
	ÁCIDO ASCÓRBICO, COMPOSIÇÃO:E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:20% + 4%,					

64	FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO ORAL GOTAS, USO:USO VETERINÁRIO. (FRASCO COM 30ml)	418605	FRASCO	2	R\$ 35,90	R\$ 71,80
65	MULTIVITAMINAS, COMPOSIÇÃO VITAMINAS:VITS: B1 MÍN. 3.308 mg, B2 MÍN. 3.307 mg, B5 MÍN. 2.620 mg, B6 MÍN. 2.674 mg, B12 MÍN. 36.024 mcg, K3 MÍN. 556 mg, COMPOSIÇÃO SAIS MINERAIS:MINERAIS: CO MÍN. 105 mg, FE MÍN. 6.002 mg, CU MÍN. 552 mg, ZN MÍN. 5.507 mg, COMPOSIÇÃO ADICIONAL:ÁCIDO FÓLICO MÍN. 12,031 g. FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL, APLICAÇÃO :USO VETERINÁRIO. (FRASCO COM 60ml)	439471	FRASCO	4	R\$ 73,90	R\$ 295,60
66	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:1MG/ML, USO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. (FRASCO COM 5ml)	271006	FRASCO	3	R\$ 23,61	R\$ 70,83
67	TOBRAMICINA, DOSAGEM:0,3%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA. (FRASCO COM 5ml)	271581	FRASCO	3	R\$ 24,53	R\$ 73,59
68	RETINOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO C /AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:10.000 UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, APLICAÇÃO: POMADA OFTÁLMICA. (BISNAGA COM 3,5g)	274918	BISNAGA	3	R\$ 17,99	R\$ 53,97
69	FLUORESCEÍNA, CONCENTRAÇÃO:1%, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA. (FRASCO COM 3ml)	272944	FRASCO	2	R\$ 24,00	R\$ 48,00
70	HIALURONATO DE SÓDIO, QUANTIDADE MOTORES:2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA. (FRASCO COM 10ml)	432367	FRASCO	2	R\$ 111,30	R\$ 222,60
71	ALBENDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, USO: SUSPENSÃO ORAL. (FRASCO COM 10ml)	267507	FRASCO	2	R\$ 7,58	R\$ 15,16
72	ALBENDAZOL, DOSAGEM:400 MG. (CAIXA COM 05 COMPRIMIDOS)	267506	CAIXA	3	R\$ 19,80	R\$ 59,40
73	PERMETRINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À ENXOFRE, CONCENTRAÇÃO:0,25 G + 2,5 G, FORMA FARMACÊUTICA:TALCO, APLICAÇÃO:USO VETERINÁRIO. (SACHÊ COM 20mg)	439496	SACHÊ	4	R\$ 13,90	R\$ 55,60
74	NITEMPIRAM, CONCENTRAÇÃO:11,4 MG, USO:USO VETERINÁRIO. (11g). (CAIXA COM 1 COMPRIMIDO)	415457	CAIXA	3	R\$ 24,00	R\$ 72,00
75	PIRANTEL PAMOATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM PRAZIQUANTEL E FEBANTEL, CONCENTRAÇÃO:144MG + 50MG + 150MG, FORMA FÍSICA:EM COMPRIMIDO, USO:USO VETERINÁRIO. (CAIXA COM 4 COMPRIMIDOS)	409259	CAIXA	2	R\$ 32,00	R\$ 64,00
76	ANTI-HELMÍNTICA, VERMÍFUGO A BASE DE FEMBENDAZOL 200mg, POMOATO DE PIRANTEL 144mg E PRAZIQUANTEL 50mg. FORMA FÍSICA:SUSPENSÃO ORAL, USO: USO VETERINÁRIO. (FRASCO COM 30ml)	409284	FRASCO	3	R\$ 54,28	R\$ 162,84
	TOLTRAZURIL, CONCENTRAÇÃO:A 2,5%, FORMA FÍSICA:SUSPENSÃO					

77	CONCENTRADA P/ USO ORAL, USO:USO VETERINÁRIO. (FRASCO COM 1 LITRO)	411461	FRASCO	3	R\$ 537,84	R\$ 1.613,52
78	TOLTRAZURIL, CONCENTRAÇÃO:5%, FORMA FÍSICA:SUSPENSÃO ORAL, USO: USO VETERINÁRIO. (FRASCO COM 1 LITRO)	417732	FRASCO	3	R\$ 829,00	R\$ 2.487,00
79	FIPRONIL, CONCENTRAÇÃO:0,25%, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO SPRAY TÓPICA, USO:USO VETERINÁRIO. (FRASCO COM 100ml)	413954	FRASCO	3	R\$ 112,90	R\$ 338,70
80	SULFANILAMIDA, COMPOSIÇÃO: SULFADIAZINA, GENTAMICINA, VIT A E URÉIA, CONCENTRAÇÃO:5 G + 5 G + 0,5 G + 120.000 UI + 5 G, FORMA FARMACÊUTICA:POMADA, APLICAÇÃO: USO VETERINÁRIO. (BISNAGA COM 50g)	439485	BISNAGA	3	R\$ 60,90	R\$ 182,70
81	CIPERMETRINA, COMPOSIÇÃO:ALUMÍNIO, SULFADIAZINA, PRATA E DDVP, CONCENTRAÇÃO:0,4 + 5 + 0,1 + 1,6 G, FORMA FARMACÊUTICA:SPRAY, APLICAÇÃO:USO VETERINÁRIO. (FRASCO SPRAY COM 200ml)	439483	FRASCO	3	R\$ 29,90	R\$ 89,70
82	SULFADIAZINA, COMPOSIÇÃO:NEOMICINA E ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO:0,15 + 1 + 1 G, FORMA FARMACÊUTICA:AEROSSOL, APLICAÇÃO:USO VETERINÁRIO. (FRASCO SPRAY COM 250ml)	439480	FRASCO	3	R\$ 152,90	R\$ 458,70
83	XAMPU, COMPOSIÇÃO:CETOCONAZOL E CLOREXIDINA, CONCENTRAÇÃO:2 + 0,5 G, APLICAÇÃO :USO VETERINÁRIO (FRASCO COM 200ml)	439419	FRASCO	2	R\$ 71,90	R\$ 143,80
84	RAÇÃO ANIMAL, INGREDIENTES:MIÚDOS BOVINO, DE AVES, DE SUÍNOS, PLASMA SUÍNO, ESPÉCIE ANIMAL:CÃO, DOSAGEM MÁXIMA UMIDADE:84 PER, DOSAGEM MÍNIMA PROTEÍNA:8 PER, DOSAGEM MÍNIMA EXTRATO ETÉREO:3 PER, DOSAGEM MÁXIMA MATÉRIA MINERAL:3 PER, TIPO:ÚMIDA (LATA COM 195g) NÍVEIS DE GARANTIA POR QUILOGRAMA DE PRODUTO: UMIDADE (MÁX.): 740 G/KG (74%); PROTEÍNA BRUTA (MÍN.): 120 G/KG (12%); EXTRATO ETÉREO (MÍN.): 42 G/KG (4,2%); MATÉRIA FIBROSA (MÁX.): 22 G/KG (2,2%); MATÉRIA MINERAL (MÁX.): 18,7 G/KG (1,87%); CÁLCIO (MÍN.): 600 MG/KG (0,06%); CÁLCIO (MÁX.): 7.000 MG/KG (0,7%); FÓSFORO (MÍN.): 500 MG/KG (0,05%); SÓDIO (MÍN.): 1.000 MG/KG (0,1%); CLORO (MÍN.): 600 MG/KG (0,06%); POTÁSSIO (MÍN.): 100 MG/KG (0,01%); MAGNÉSIO (MÍN.): 60 MG/KG (0,006%); TAURINA (MÍN.): 1.080 MG/KG (0,108%); METIONINA (MÍN.): 2.100 MG/KG (0,21%); EPA (MÍN.): 1.800 MG/KG (0,18%); DHA (MÍN.): 900 MG/KG (0,09%). ENERGIA METABOLIZÁVEL: 1.312 KCAL /KG. (LATA COM 195g)	454123	LATA	2	R\$ 37,50	R\$ 75,00

85	MULTIVITAMINAS, COMPOSIÇÃO DE VITAMINAS:VITS: A, B1, B2, B3, B6, B12, C, D, E, COMPOSIÇÃO DE SAIS MINERAIS: MINERAIS: CA, CU, FE, K, SE, ZN, OUTROS COMPONENTES:MALTODEXTRINA E ÁCIDO FÓLICO, FORMA FARMACÊUTICA 1: PÓ ORAL. (SACHÊ COM 21,8g)	456433	SACHÊ	2	R\$ 24,90	R\$ 49,80
86	ANTITÓXICO, A BASE DE CARVÃO ATIVADO 40 G, ZEOLITA 40 G, CAOLIM 10 G, PECTINA10 G. (SACHÊ COM 8g)	410131	SACHÊ	3	R\$ 19,50	R\$ 58,50
87	ODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA. (FRASCO COM 1 LITRO)	398706	FRASCO	3	R\$ 73,00	R\$ 219,00
88	ODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO DEGERMANTE (FRASCO COM 1 LITRO)	398705	FRASCO	2	R\$ 80,04	R\$ 160,08
89	ODO, APRESENTAÇÃO:TINTURA À 2%. (FRASCO COM 30ml)	279285	FRASCO	2	R\$ 7,90	R\$ 15,80
90	CLOREXIDINA DIGLICONATO, DOSAGEM: 2%, APLICAÇÃO:DEGERMANTE. (FRASCO COM 1 LITRO)	269876	FRASCO	3	R\$ 32,50	R\$ 97,50
91	FUROSEMIDA, DOSAGEM:10 MG. (CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS)	267663	CAIXA	2	R\$ 14,50	R\$ 29,00
92	FUROSEMIDA, DOSAGEM:20 MG. (CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS)	267663	CAIXA	2	R\$ 18,99	R\$ 37,98
93	CLOTIMAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À GENTAMICINA SULFATO, BENZOCAÍNA, COMPONENTE ADICIONAL: E BETAMETASONA VALERATO, CONCENTRAÇÃO:1% + 0,846% + 2% + 0,151%, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO OLEOSA OTOLÓGICA. (BISNAGA COM 13g)	414972	BISNAGA	2	R\$ 96,00	R\$ 192,00
94	GENTAMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À HIDROCORTISONA E MICONAZOL, CONCENTRAÇÃO:1505 UI/ML + 1,11 MG/ML + 15,1 MG/ML, FORMA FÍSICA: SUSPENSÃO, USO:USO VETERINÁRIO. (FRASCO COM 10ml)	486296	FRASCO	2	R\$ 174,50	R\$ 349,00
Valor Parcial do Grupo 5						R\$ 8.040,14
GRUPO 6						
95	MÁSCARA PROTEÇÃO RESP. C/ ANVISA, MODELO:RESPIRADOR TIPO CONCHA, MATERIAL:CAMADAS FIBRAS SINTÉTICAS, FILTRO:EFICIÊNCIA FILTRAÇÃO MÍN. 94% S, CLASSE:PFF2, N95 OU EQUIVALENTE, COMPONENTE:CLIQUE NASAL, TIPO FIXAÇÃO:TIRAS VEDAÇÃO ANATÔMICA, ADICIONAL 2:S/ VÁLVULA, COR:C/ COR, TAMANHO:ADULTO, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL. (UNIDADE)	485529	UNIDADE	400	R\$ 4,42	R\$ 1.768,00
	MÁSCARA CIRÚRGICA\, MATERIAL:NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO\, FILTRO: ELEMENTO FILTRANTE INTERNO\, EFICIÊNCIA:EFM MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%\, QUANTIDADE CAMADAS:					

96	MÍNIMO 3 CAMADAS\, MODELO: AJUSTÁVEL\, CLIPE NASAL\, FORMATO: RETANGULAR\, C/ PREGAS HORIZONTAIS\, COR:C/ COR\, TAMANHO: ADULTO\, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL (UNIDADE)	485312	UNIDADE	1200	R\$ 0,28	R\$ 333,60
97	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO. (CAIXA COM 100 UNIDADES)	619840	CAIXA	4	R\$ 31,99	R\$ 127,96
98	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO. (CAIXA COM 100 UNIDADES)	619841	CAIXA	15	R\$ 31,95	R\$ 479,25
99	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO. (CAIXA COM 100 UNIDADES)	619842	CAIXA	5	R\$ 33,00	R\$ 165,00
100	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:6,50, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. (EMBALAGEM COM 1 PAR)	620081	PAR	100	R\$ 3,02	R\$ 302,00
101	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8,0 , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, APLICAÇÃO:ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM:CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. (EMBALAGEM COM 1 PAR)	620084	PAR	250	R\$ 2,90	R\$ 725,00
	ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:					

102	ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL (EMBALAGEM COM 500g)	628474	EMBALAGEM	20	R\$ 29,90	R\$ 598,00
103	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:10 CM, COMPRIMENTO:10 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL. (PACOTE COM 10 UNIDADES)	628240	PACOTE	8	R\$ 3,86	R\$ 30,88
104	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (PACOTE COM 500 UNIDADES).	628243	PACOTE	2	R\$ 50,88	R\$ 101,76
105	COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO: CIRÚRGICA, MATERIAL :100% ALGODÃO, DIMENSÕES:CERCA DE 25 X 28 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :C/ FIO RADIOPACO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. (EMBALAGEM COM 05 UNIDADES)	623085	EMBALAGEM	10	R\$ 13,50	R\$ 135,00
106	COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO: CIRÚRGICA, MATERIAL :100% ALGODÃO, DIMENSÕES:CERCA DE 45 X 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :C/ FIO RADIOPACO, ACESSÓRIOS:C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. (PACOTE COM 50 UNIDADES)	623075	PACOTE	1	R\$ 163,70	R\$ 163,70
107	COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO: CIRÚRGICA, MATERIAL :100% ALGODÃO, DIMENSÕES:CERCA DE 10 X 9 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :C/ FIO RADIOPACO, ACESSÓRIOS:C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. (EMBALAGEM COM 05 UNIDADES)	623086	EMBALAGEM	8	R\$ 10,90	R\$ 87,20
108	COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO: CIRÚRGICA, MATERIAL:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:CERCA DE 23 X 25 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :C/ FIO RADIOPACO, ACESSÓRIOS:C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL (PACOTE COM 50 UNIDADES)	623076	PACOTE	2	R\$ 58,63	R\$ 117,26
	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:20 FIOS/CM²,					

109	MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:10 CM, COMPRIMENTO:10 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIDRÓFILA,DOBRAS PARA DENTRO(PACOTE COM 500 UNIDADES)	628247	PACOTE	2	R\$ 309,12	R\$ 618,24
110	COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO: CIRÚRGICA, MATERIAL :100% ALGODÃO, DIMENSÕES:CERCA DE 23 X 25 CM, ACESSÓRIOS:C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO (PACOTE 50 UNIDADES)	623078	PACOTE	1	R\$ 66,41	R\$ 66,41
111	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 6 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM², ROLO CERCA DE 1,8 M, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL (ROLO)	628376	ROLO	50	R\$ 1,90	R\$ 95,00
112	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 10 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/CM², ROLO CERCA DE 1,8 M, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL (ROLO)	628378	ROLO	50	R\$ 2,90	R\$ 145,00
113	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 15 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/CM², ROLO CERCA DE 1,8 M EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL (ROLO)	628380	ROLO	20	R\$ 3,70	R\$ 74,00
114	BANDAGEM, TIPO:ELÁSTICA, MODELO: AUTOADERENTE, MATERIAL:MALHA DE TECIDO SINTÉTICO, DIMENSÃO:CERCA DE 10 CM X 5 M, COR:C/ COR, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ROLO, TIPO USO:USO ÚNICO. (UNIDADE)	478129	UNIDADE	5	R\$ 19,50	R\$ 97,50
115	BANDAGEM, TIPO:ELÁSTICA, MODELO: AUTOADERENTE, MATERIAL:MALHA DE TECIDO SINTÉTICO, DIMENSÃO:CERCA DE 8 CM X 5 M, COR:C/ COR, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ROLO, TIPO USO:USO ÚNICO. (UNIDADE)	478131	UNIDADE	5	R\$ 17,00	R\$ 85,00
116	BANDAGEM, TIPO:ELÁSTICA, MODELO: AUTOADERENTE, MATERIAL:MALHA DE TECIDO SINTÉTICO, DIMENSÃO:CERCA DE 6 CM X 5 M, COR:C/ COR, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ROLO, TIPO USO:USO ÚNICO. (UNIDADE)	478130	UNIDADE	5	R\$ 17,50	R\$ 87,50
117	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL: ALUMÍNIO REVESTIDO C/ ESPUMA, TAMANHO:CERCA DE 10 X 2 CM. (UNIDADE)	452217	UNIDADE	3	R\$ 4,66	R\$ 13,98
118	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 30 X 8 CM. (UNIDADE)	452237	UNIDADE	2	R\$ 13,00	R\$ 26,00
119	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 65 X 10 CM. (UNIDADE)	452239	UNIDADE	3	R\$ 15,56	R\$ 46,68
	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:METAL					

120	REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 120 X 10 CM. (UNIDADE)	452242	UNIDADE	3	R\$ 29,90	R\$ 89,70
121	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL: ALUMÍNIO REVESTIDO C/ ESPUMA, TIPO: ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 85 X 10 CM. (UNIDADE)	452247	UNIDADE	3	R\$ 16,88	R\$ 50,63
122	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL: ALUMÍNIO REVESTIDO C/ ESPUMA, TIPO: ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 120 X 12 CM. (UNIDADE)	452248	UNIDADE	3	R\$ 20,63	R\$ 61,88
Valor Parcial do Grupo 6						R\$ 6.692,12
GRUPO 7						
123	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	439622	UNIDADE	800	R\$ 0,39	R\$ 312,00
124	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:3 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 26 G X 1/2", ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	439667	UNIDADE	800	R\$ 0,64	R\$ 511,20
125	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:5 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 21 G X 1 1/4", ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	439686	UNIDADE	800	R\$ 0,68	R\$ 544,80
126	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:10 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	439626	UNIDADE	700	R\$ 0,60	R\$ 420,00
127	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:20 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	439627	UNIDADE	300	R\$ 0,93	R\$ 279,00
	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:60 ML, TIPO BICO:BICO TIPO CATETER, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE					

128	BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	439636	UNIDADE	150	R\$ 3,00	R\$ 450,00
129	AGULHA HIPODÉRMICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 26 G X 1/2" , TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO , TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO , TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 , TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (CAIXA COM 100 UNIDADES)	397513	CAIXA	3	R\$ 39,39	R\$ 118,17
130	AGULHA HIPODÉRMICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO , DIMENSÃO: 24 G X 3/4" , TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO , TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO , TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 , TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (CAIXA COM 100 UNIDADES)	397510	CAIXA	3	R\$ 39,48	R\$ 118,44
131	AGULHA HIPODÉRMICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO , DIMENSÃO: 22 G X 1" , TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO , TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO , TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 , TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (CAIXA COM 100 UNIDADES).	397505	CAIXA	3	R\$ 43,70	R\$ 131,10
132	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA COM 100 UNIDADES).	397502	CAIXA	3	R\$ 39,34	R\$ 118,02
133	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:18 G X 1 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (CAIXA COM 100 UNIDADES).	397494	CAIXA	2	R\$ 44,15	R\$ 88,30
	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO					

134	INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:16 G X 1 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (CAIXA COM 100 UNIDADES)	397496	CAIXA	2	R\$ 26,00	R\$ 52,00
135	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 15, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (CAIXA COM 100 UNIDADES)	273178	CAIXA	2	R\$ 39,90	R\$ 79,80
136	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 21, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (CAIXA COM 100 UNIDADES)	273179	UNIDADE	2	R\$ 40,50	R\$ 81,00
137	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 22, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (CAIXA COM 100 UNIDADES)	313630	CAIXA	1	R\$ 41,60	R\$ 41,60
138	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 24, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (CAIXA COM 100 UNIDADES)	299240	CAIXA	2	R\$ 47,90	R\$ 95,80
139	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍN. 140 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO BURETA: BURETA RÍGIDA C/ALÇA, C/INJETOR, VOLUME BURETA:MÍN.100 ML, TIPO GOTEJADOR:MICROGOTAS, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, TIPO INJETOR:C/INJETOR LATERAL"Y", AUTOCICATRIZANTE, TIPO CONECTOR: LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. (UNIDADE)	609716	UNIDADE	50	R\$ 6,39	R\$ 319,50
140	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE: 4 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	439069	UNIDADE	5	R\$ 1,10	R\$ 5,50
141	APARELHO BARBEAR, TIPO:PORTA LÂMINA, MATERIAL CABO:AÇO, TIPO	254138	UNIDADE	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00

	CABO:CILÍNDRICO E RETO, COR:PRATA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM LÂMINA (UNIDADE)					
142	LÂMINA BARBEAR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:43 MM, LARGURA:22 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL (CAIXA COM 3 UNIDADES)	241535	CAIXA	10	R\$ 2,50	R\$ 25,00
Valor Parcial do Grupo 7						R\$ 3.815,23
GRUPO 8						
143	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO:10 VOLUMES. (EMBALAGEM COM 1L)	277319	FRASCO	4	R\$ 10,90	R\$ 43,60
144	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO:10 VOLUMES. (EMBALAGEM COM 100ml)	277319	FRASCO	3	R\$ 2,94	R\$ 8,82
145	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, CONCENTRAÇÃO:70%, APLICAÇÃO:LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÍQUIDO, TIPO:ETÍLICO. (FRASCO COM 1 LITRO)	481012	FRASCO	10	R\$ 11,47	R\$ 114,70
146	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	437169	UNIDADE	10	R\$ 0,50	R\$ 5,00
147	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:24 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	437186	UNIDADE	10	R\$ 1,60	R\$ 16,00
148	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:22 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 25 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (UNIDADE)	437185	UNIDADE	10	R\$ 1,60	R\$ 16,00
149	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:20 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 30 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/	437184	UNIDADE	8	R\$ 1,50	R\$ 12,00

	FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (UNIDADE)					
150	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:18 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 45 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (UNIDADE)	437183	UNIDADE	8	R\$ 1,50	R\$ 12,00
151	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:16 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (UNIDADE)	437182	UNIDADE	8	R\$ 1,45	R\$ 11,60
152	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:14 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (UNIDADE)	437181	UNIDADE	10	R\$ 1,55	R\$ 15,50
153	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	437170	UNIDADE	10	R\$ 0,54	R\$ 5,40
154	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	437171	UNIDADE	10	R\$ 0,50	R\$ 5,00
Valor Parcial do Grupo 8						R\$ 265,62
GRUPO 9						
	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO:MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:4- 0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 3/8 CÍRCULO,					

155	MODELO AGULHA:CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 20 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL (UNIDADE)	487427	UNIDADE	24	R\$ 2,58	R\$ 61,92
156	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 3-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 20 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL (UNIDADE).	487443	UNIDADE	24	R\$ 2,41	R\$ 57,84
157	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 2-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL (UNIDADE)	487452	UNIDADE	24	R\$ 2,20	R\$ 52,80
158	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: POLIGLACTINA INCOLOR, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, COMPONENTE FIO: RÁPIDA ABSORÇÃO, DIÂMETRO FIO: 0 / 1-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 90 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 40 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE) (VALIDADE MÍNIMA: 3 ANOS)	487077	UNIDADE	24	R\$ 8,00	R\$ 192,00
159	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: POLIGLACTINA INCOLOR, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, COMPONENTE FIO: RÁPIDA ABSORÇÃO, DIÂMETRO FIO: 2-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 26 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE) (VALIDADE MÍNIMA: 3 ANOS)	487071	UNIDADE	24	R\$ 10,32	R\$ 247,68
160	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: POLIGLACTINA INCOLOR, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, COMPONENTE FIO: RÁPIDA ABSORÇÃO, DIÂMETRO FIO: 4-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 16 MM, ESTERILIDADE:	487047	UNIDADE	24	R\$ 12,18	R\$ 292,32

	ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)(VALIDADE MÍNIMA: 3 ANOS)					
161	FIO DE SUTURA AGULHADO\, MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO\, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR\, DIÂMETRO FIO: 0 / 1-0\, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM\, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO\, MODE+B159:B160LO AGULHA: CILÍNDRICA\, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 40 MM\, ESTERILIDADE: ESTÉRIL\, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL (UNIDADE)	487463	UNIDADE	24	R\$ 3,34	R\$ 80,16
Valor Parcial do Grupo 9						R\$ 984,72
GRUPO 10						
162	DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO: MONOPERSULFATO DE POTÁSSIO + SURFACTANTE, TEOR ATIVO: DILUIÇÃO: 1%, FORMA FÍSICA: EM PÓ. 500 gramas.	389764	GRAMAS	3	R\$ 164,90	R\$ 494,70
163	DESINFETANTE SANEANTE COMPOSIÇÃO: À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM AROMA (1 LITRO)	473431	LITRO	3	R\$ 37,44	R\$ 112,32
164	DESINFETANTE, PRINCÍPIO ATIVO: À BASE DE CLORETO DE BENZALCÔNIO, TEOR ATIVO: A 15%, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA (1 LITRO)	427476	LITRO	2	R\$ 99,90	R\$ 199,80
165	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: ÂMBAR, CAPACIDADE: 500 ML (UNIDADE)	279889	UNIDADE	3	R\$ 6,00	R\$ 18,00
166	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: ÂMBAR, CAPACIDADE: 250 ML (UNIDADE)	279887	UNIDADE	3	R\$ 5,50	R\$ 16,50
167	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 250 ML (UNIDADE)	279893	UNIDADE	3	R\$ 5,00	R\$ 15,00
168	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 500 ML (UNIDADE)	279895	UNIDADE	3	R\$ 6,40	R\$ 19,20
169	FRASCO COLETOR, TIPO: UNIVERSAL, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: CERCA DE 50 ML, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL,	619130	UNIDADE	100	R\$ 0,54	R\$ 54,00

	COMPONENTES:C/ ESPÁTULA, TIPO USO: DESCARTÁVEL (UNIDADE)					
170	FRASCO COLETOR, TIPO:P/ FEZES, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:CERCA DE 100 ML, TIPO TAMPA:TAMPA ROSQUEÁVEL, COMPONENTES:C/ ESPÁTULA, OUTROS COMPONENTES:C/ CONSERVANTE, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL (UNIDADE)	619197	UNIDADE	50	R\$ 2,17	R\$ 108,50
171	KIT PANÓTICO, CORANTE, TIPO: CONJUNTO CORANTE HEMATOLÓGICO PANÓTICO RÁPIDO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCOS SEPARADOS CONTENDO, COMPOSIÇÃO:0,1% DE CICLOHEXADIENOS,0,1% DE AZOBENZOSULFÔNICOS, COMPONENTES ADICIONAIS:0,1% DE FENOTIAZINAS. (FRASCO 500ml)	327536	FRASCO	2	R\$ 63,33	R\$ 126,66
172	FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO OU EQUIVALENTE, DIMENSÕES:CERCA DE 100 MM, COR:COM COR (UNIDADE)	631784	UNIDADE	10	R\$ 19,90	R\$ 199,00
173	FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 100 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR (ROLO DE 4,50M)	631738	ROLO	5	R\$ 13,99	R\$ 69,95
174	CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, MATERIAL:NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO - TIPO SMS, PROPRIEDADE:HIDROREPELENTE, REFORÇO:S/ REFORÇO, DIMENSÕES: CERCA DE 50 X 50 CM, COR:C/ COR, ESTERILIDADE:ESTÉRIL(UNIDADE)	607155	UNIDADE	5	R\$ 4,80	R\$ 24,00
175	CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, MATERIAL:NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO - TIPO SMS, PROPRIEDADE:HIDROREPELENTE, REFORÇO:S/ REFORÇO, DIMENSÕES: CERCA DE 100 X 100 CM, COR:C/ COR, ESTERILIDADE:ESTÉRIL (UNIDADE)	607157	UNIDADE	4	R\$ 6,55	R\$ 26,20
176	CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, MODELO:FENESTRADO, MATERIAL:NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO - TIPO SMS, PROPRIEDADE:HIDROREPELENTE, REFORÇO:S/ REFORÇO, DIMENSÕES: CERCA DE 50 X 50 CM, COR:C/ COR, ESTERILIDADE:ESTÉRIL UNIDADE	607180	UNIDADE	10	R\$ 4,52	R\$ 45,20
177	CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, MODELO:FENESTRADO, MATERIAL:NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO - TIPO SMS, PROPRIEDADE:HIDROREPELENTE,	607183	UNIDADE	10	R\$ 7,73	R\$ 77,30

	REFORÇO:S/ REFORÇO, DIMENSÕES: CERCA DE 100 X 100 CM, COR:C/ COR, ESTERILIDADE:ESTÉRIL					
178	AVENTAL CIRÚRGICO - PARAMENTAÇÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, MATERIAL:NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO - TIPO SMS, TIPO DE BARREIRA:C/ BARREIRA BACTERIANA E VIRAL, PROPRIEDADE:HIDROREPELENTE, GRAMATURA:CERCA DE 50 G/M², MODELO MANGA:LONGA C/ PUNHO EM MALHA, TAMANHO:GRANDE (G), TIPO FECHAMENTO:POSTERIOR P/ PESCOÇO E CINTURA, CARACTERÍSTICA:CARTÃO DE FECHAMENTO ASSÉPTICO, ADICIONAL:C/ TOALHA DE MÃO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL (UNIDADE)	604925	UNIDADE	50	R\$ 20,70	R\$ 1.035,00
179	MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO: UMIDIFICADOR, SAÍDA:P/ OXIGÊNIO, TIPO FRASCO:FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPa, VOLUME:CERCA DE 250 ML, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL (UNIDADE)	435410	UNIDADE	3	R\$ 20,58	R\$ 61,74
Valor Parcial do Grupo 10						R\$ 2.703,07
GRUPO 11						
180	LAMÍNULA, MATERIAL:VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 25 X 30 MM (UNIDADE)	409644	UNIDADE	200	R\$ 0,10	R\$ 20,00
181	LAMÍNULA, MATERIAL:VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 25 X 40 MM (UNIDADE)	409645	UNIDADE	200	R\$ 0,10	R\$ 19,90
182	LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL:VIDRO, DIMENSÕES:CERCA DE 75 X 25 MM, TIPO: LAPIDADA, TIPO BORDA:BORDA LISA (UNIDADE)	409703	UNIDADE	100	R\$ 0,19	R\$ 19,38
183	LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL:VIDRO, DIMENSÕES:CERCA DE 75 X 25 MM, TIPO: LAPIDADA, TIPO BORDA:BORDA FOSCA (UNIDADE)	409705	UNIDADE	100	R\$ 0,22	R\$ 22,00
184	LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL:VIDRO, APLICAÇÃO:PARA AUTOMAÇÃO, DIMENSÕES:CERCA DE 75 X 25 MM, TIPO: LAPIDADA, TIPO BORDA:BORDA FOSCA (UNIDADE)	409738	UNIDADE	100	R\$ 0,65	R\$ 65,00
185	CÂMARA CONTAGEM, TIPO:NEUBAUER, MATERIAL:VIDRO, PROFUNDIDADE: PROFUNDIDADE CERCA DE 0,1 MM,	411380	UNIDADE	1	R\$ 355,50	R\$ 355,50

	CARACTERÍSTICA ADICIONAL:ESPELHADA (UNIDADE)					
186	TUBO LABORATÓRIO, TIPO:CAPILAR, MATERIAL:VIDRO, DIMENSÕES:CERCA DE 1,5 X 75 MM (EMBALAGEM COM 500 UNIDADES)	414714	FRASCO	1	R\$ 32,36	R\$ 32,36
187	TUBO LABORATÓRIO, TIPO:CAPILAR, MATERIAL:VIDRO, DIMENSÕES:CERCA DE 1,5 X 75 MM, ADICIONAL:COM HEPARINA SÓDICA (FRASCO COM 500 UNIDADES)	414715	FRASCO	1	R\$ 43,65	R\$ 43,65
188	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL:PLÁSTICO, VOLUME:10 ML, COMPONENTES:SEM ADITIVOS, USO:COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:À VÁCUO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (UNIDADE)	373156	UNIDADE	100	R\$ 0,99	R\$ 98,50
189	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL:PLÁSTICO, VOLUME:4 ML, COMPONENTES:SEM ADITIVOS, USO:COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:À VÁCUO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (UNIDADE)	372350	UNIDADE	100	R\$ 0,71	R\$ 71,33
190	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL:PLÁSTICO, VOLUME:4 ML, COMPONENTES:COM EDTA-K3, USO:COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:À VÁCUO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (UNIDADE)	372340	UNIDADE	100	R\$ 0,74	R\$ 74,49
191	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA MATERIAL: PLÁSTICO , VOLUME: 4 ML, COMPONENTES: COM FLUORETO DE SÓDIO E EDTA , USO: COLETA DE SANGUE , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (UNIDADE)	386980	UNIDADE	100	R\$ 0,67	R\$ 67,44
192	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA MATERIAL: PLÁSTICO , VOLUME: 5 ML, COMPONENTES: COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR , USO: COLETA DE SANGUE , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (UNIDADE)	375911	UNIDADE	100	R\$ 1,25	R\$ 125,38
193	MICROTUBO, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:2 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADO, TIPO TAMPA:TAMPA PRESSÃO CHATA, TIPO FUNDO:FUNDO CÔNICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE (UNIDADE)	408182	UNIDADE	500	R\$ 0,18	R\$ 92,00
194	MICROTUBO, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:0,5 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADO, TIPO TAMPA:TAMPA PRESSÃO CHATA, TIPO FUNDO:FUNDO	408181	UNIDADE	1000	R\$ 0,15	R\$ 152,00

	CÔNICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE (UNIDADE)					
195	PEÇA EQUIPAMENTO LABORATÓRIO, TIPO :PONTEIRA P/ PIPETA DE PRECISÃO, APLICAÇÃO :P/ AMOSTRADOR E DILUIDOR AUTOMÁTICO, DIMENSÕES :ATÉ 300 MCL, MATERIAL :POLIPROPILENO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE (PACOTE COM 1.000 UNIDADES)	429653	PACOTE	1	R\$ 170,89	R\$ 170,89
196	PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE:ATÉ 5000 MCL, ESTERILIDADE :APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO : DESCARTÁVEL (PACOTE COM 250 UNIDADES)	408693	PACOTE	1	R\$ 330,40	R\$ 330,40
197	PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE:ATÉ 1.000 MCL, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO :DESCARTÁVEL (PACOTE COM 96 UNIDADES)	408700	PACOTE/RACK	1	R\$ 32,95	R\$ 32,95
198	PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE:ATÉ 10.000 MCL, ESTERILIDADE : APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO :DESCARTÁVEL (PACOTE COM 100 UNIDADES)	411190	PACOTE	1	R\$ 180,19	R\$ 180,19
199	TUBO LABORATÓRIO, TIPO:CENTRÍFUGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, TIPO FUNDO: FUNDO CÔNICO, CAPACIDADE:15 ML, ACESSÓRIOS:TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUAÇÃO:GRADUADO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, USO:DESCARTÁVEL (UNIDADE)	409051	UNIDADE	50	R\$ 1,65	R\$ 82,34
Valor Parcial do Grupo 11						R\$ 2.055,70
VALOR TOTAL						R\$ 33.911,03

- 1.2. A documentação referente à "Pesquisa de Preços dos Itens" dos medicamentos e materiais hospitalares, encontra-se disponível no SEI (nº 28392064), bem como a planilha de cálculo “Mapa Comparativo de Preços”, constante do SEI (nº 28392186).
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do ETP.
- 1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sob demanda, tendo em vista que sua interrupção pode comprometer o atendimento médico-veterinário e causar graves prejuízos à saúde, ao bem-estar e à sobrevivência dos animais silvestres sob responsabilidade do CETAS/AP. Considerando que a necessidade da contratação se estende por mais de um exercício financeiro, a vigência plurianual mostra-se mais vantajosa, por reduzir os riscos e os custos decorrentes da realização de novos processos licitatórios, assegurar a continuidade do fornecimento de medicamentos e materiais médico-hospitalares indispensáveis às atividades do Centro e conferir maior eficiência ao planejamento da contratação.
- 1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada neste Termo de Referência.

2.2. A contratação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento de medicamentos e materiais médico-hospitalares, indispensáveis ao atendimento clínico, cirúrgico e emergencial dos animais silvestres sob responsabilidade do Centro de Triagem de Animais Silvestres do Ibama em Macapá (CETAS/AP). O Cetas é responsável pela recepção, triagem, tratamento, reabilitação, manejo, guarda e destinação de animais silvestres provenientes de ações de fiscalização, resgates e entregas voluntárias, sendo essencial a disponibilidade contínua desses insumos para assegurar a prestação dos serviços.

2.2.1. Considerando que a ocorrência de enfermidades e lesões é imprevisível, a unidade deve manter estoque mínimo de medicamentos e materiais que possibilite o atendimento imediato, reduzindo riscos à saúde, ao bem-estar e à sobrevivência dos animais. A relação dos medicamentos e materiais foi definida pela equipe técnica do Cetas, com base no histórico de atendimentos, nos protocolos médico-veterinários e nas necessidades operacionais da unidade. O fornecimento dos itens possui caráter continuado, pois sua interrupção comprometerá o atendimento médico-veterinário, o controle sanitário, a biossegurança e o cumprimento das competências institucionais do Ibama, além de aumentar os riscos à saúde dos animais.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026.

2.3.1. Considerando a presente contratação, informa-se que o respectivo objeto foi cadastrado no Plano de Contratações Anual (PCA). Entretanto, a aprovação está prevista para novembro de 2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução consiste na contratação direta, por dispensa de licitação, sob a forma eletrônica, para a aquisição de medicamentos de uso veterinário e humano, anestésicos e materiais de consumo destinados ao suprimento do Centro de Triagem de Animais Silvestres – CETAS/Macapá-AP, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo em vista tratar-se de aquisição de bens de consumo cujo valor estimado da contratação é inferior ao limite legal de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) para compras e outros serviços em geral, atualizado pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, vigente a partir de 1º de janeiro de 2026, que disciplina os valores aplicáveis à contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor.

3.2. As entregas ocorrerão sob demanda, permitindo que as aquisições ocorram de acordo com a necessidade de consumo. Essa sistemática evita a formação de estoques excessivos e o risco de vencimento dos materiais, contribuindo para a otimização dos recursos públicos e assegurando maior eficiência, eficácia, efetividade, economicidade e a promoção da sustentabilidade na execução da contratação.

3.3. Os produtos deverão atender às especificações técnicas estabelecidas na planilha de itens que consta nesse Termo de Referência. O ciclo de vida do objeto compreende o planejamento da aquisição, o fornecimento, o recebimento e a conferência dos produtos, a verificação da conformidade quanto à qualidade, quantidade e prazo de validade, o armazenamento em condições adequadas, a utilização nas atividades de atendimento clínico, cirúrgico e de reabilitação dos animais silvestres atendidos pelo Cetas e, ao final, a destinação ambientalmente adequada das embalagens e dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação sanitária e ambiental vigente.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 8ª edição, 2025, particularmente o tópico "8. Aquisição de Medicamentos, Insumos Hospitalares, Materiais da Área da Saúde, Material de Limpeza, Higiene e Cosméticos" e no disposto no ETP, no tópico "Possíveis Impactos Ambientais":

4.1.1. Critérios de sustentabilidade:

a) Os medicamentos e os materiais médico-hospitalares deverão atender às normas técnicas e sanitárias vigentes, possuindo registro, notificação ou autorização de comercialização emitidos pelos órgãos competentes, quando aplicável.

- b) Os produtos deverão ser fornecidos em embalagens adequadas, que assegurem sua integridade durante o transporte, armazenamento e utilização, observando-se, sempre que possível, a utilização de materiais recicláveis, reciclados ou de menor impacto ambiental, desde que não comprometam a qualidade, a esterilidade ou a segurança do produto.
- c) As embalagens deverão conter informações claras e legíveis sobre identificação do produto, fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação aplicável.
- d) Os medicamentos deverão possuir prazo de validade compatível com sua utilização pelo órgão.
- e) Os medicamentos e materiais deverão ser transportados e acondicionados em conformidade com as recomendações do fabricante e com a legislação sanitária aplicável, garantindo a manutenção de suas características, especialmente quando exigido controle de temperatura ou outras condições especiais de conservação.
- f) A contratada deverá adotar boas práticas para minimizar a geração de resíduos decorrentes de suas atividades, bem como observar a legislação ambiental e sanitária aplicável quanto ao gerenciamento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos sob sua responsabilidade.
- g) Sempre que aplicável, a contratada deverá cumprir as disposições da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010), especialmente quanto à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e aos sistemas de logística reversa legalmente instituídos.
- h) Os produtos fornecidos não poderão conter substâncias ou materiais cujo uso seja proibido pela legislação ambiental ou sanitária vigente.
- i) A exigência dos presentes requisitos de sustentabilidade não poderá restringir indevidamente a competitividade do certame, devendo ser observados os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da ampla competitividade previstos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.1.2. Os medicamentos e materiais médico-hospitalares deverão atender à legislação sanitária aplicável, incluindo as normas do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), para medicamentos veterinários, e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), para medicamentos de uso humano e materiais médico-hospitalares, quando exigível. A gestão e a destinação dos resíduos decorrentes da utilização desses produtos deverão observar a legislação ambiental e sanitária vigente, incluindo, quando aplicável, a Resolução CONAMA nº 358/2005 e a RDC Anvisa nº 222/2018.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Não haverá indicação de marcas ou modelos.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Não haverá vedação de nenhuma marca ou fabricante que esteja devidamente registrado nos órgãos competentes.

Subcontratação

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em razão de se tratar de contratação de pequeno valor, realizada por dispensa de licitação na forma eletrônica, conforme justificativa constante do ETP.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **10 (dez) dias**, contados da data de emissão do pedido de fornecimento pela equipe técnica do Centro de Triagem de Animais Silvestres (Cetas), os produtos deverão ser entregues sob demanda, conforme as necessidades do centro.

5.1.1. Nenhum produto deverá ser enviado antes do recebimento da Solicitação de Fornecimento.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **3 (três) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: CETAS/IBAMA/MACAPÁ/AP, Av. do Pinhal, nº 408 - Bairro: Brasil Novo, CEP: 68909-329, Tel: (96) 99193-0098, e-mail: cetas.ap@ibama.gov.br. Os produtos deverão ser entregues no endereço do Cetas, de segunda a sexta-feira, em horário comercial, das **8h às 12h e das 13h às 17h**.

5.4. O fornecimento dos medicamentos de uso humano e veterinário, bem como dos materiais ambulatoriais, será conferido pela equipe do Cetas no ato de cada entrega, mediante apresentação do comprovante de entrega. O recebimento será realizado por servidor da unidade ou empregado terceirizado formalmente designado, que verificará a conformidade dos produtos quanto às especificações, quantidades, qualidade e demais condições estabelecidas na contratação.

5.4.1. Os bens poderão ser recusados, total ou parcialmente, quando estiverem em desacordo com este Termo de Referência ou com a proposta apresentada, ou quando não atenderem aos critérios de qualidade e conformidade exigidos. Nessa hipótese, a contratada deverá substituir os produtos recusados, às suas expensas, no prazo definido pela Administração, contado da notificação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.4.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **12 (doze) meses** ou, quando o prazo total de validade estabelecido pelo fabricante for inferior a esse período, deverá corresponder a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 1% (um por cento) a 3,2% (três vírgula dois por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) a 3,2% (três vírgula dois por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 1% (um por cento) a 3,2% (três vírgula dois por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 1% (um por cento) a 3,2% (três vírgula dois por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 0,2% (zero vírgula dois por cento) a 3,2% (três vírgula dois por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **10 (dez) dias úteis**.
- 8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

- 8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 8.12.1. o prazo de validade;
 - 8.12.2. a data da emissão;
 - 8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 8.12.5. o valor a pagar; e
 - 8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;
- 8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
- 8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
 - 8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação direta no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
- 8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.27. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Cessão de Crédito

8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 30/09 /2026.

8.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

9.2. A contratação justifica-se por se enquadrar no limite legal para dispensa de licitação e por visar ao fornecimento de medicamentos de uso humano e veterinário, bem como de materiais médico-hospitalares, indispensáveis à continuidade das atividades desenvolvidas pelo Centro de Triagem de Animais Silvestres (CETAS/AP). A adoção da contratação direta observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, tendo sido realizada pesquisa de preços em conformidade com a legislação vigente, a fim de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9.3. O agrupamento dos itens em **lotes (grupos)** visa proporcionar maior eficiência na execução contratual, reduzir os custos administrativos de gestão e fiscalização, otimizar a logística de entrega e possibilitar ganhos de escala na formação dos preços, sem comprometer a competitividade do certame. Os itens agrupados possuem natureza semelhante e são comercializados pelos mesmos segmentos de mercado, o que torna o agrupamento técnica e economicamente vantajoso para a Administração.

Forma de fornecimento

9.4. O fornecimento do objeto será **sob demanda**, em razão da impossibilidade de se prever com exatidão o consumo dos itens durante a vigência da contratação. As entregas serão realizadas conforme a necessidade do Cetas, permitindo a manutenção dos estoques em níveis adequados, evitando o desabastecimento, reduzindo o risco de perdas por vencimento e otimizando a utilização dos recursos públicos.

Críticos de aceitabilidade de preços

9.5. Em se tratando de contratação para dispensa de licitação, caso adotado o critério de julgamento de menor preço por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.5.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.6. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.7. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.8. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9. microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.10. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.12. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- 9.13. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.14. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.24. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;
- 9.25. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 9.26. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis *dos dois últimos exercícios sociais*, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas[A11] :

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

--	--

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.27. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

9.28. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.29. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.30. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.31. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.32. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.33. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente no que couber em plena validade;

9.34. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.34.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.34.1.1. No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a licitante/fornecedor interessado já ter fornecido no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da unidade do item pertinente, sendo aceito o somatório de atestados para essa comprovação;

9.34.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.34.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.34.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

9.35. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.36. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.37. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.38. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.39. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 33.911,03 (trinta e três mil novecentos e onze reais e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/unidade: 19211/193102
- II) Fonte de recursos: 1052000186
- III) Programa de trabalho: 1854261142140 0001
- IV) Elemento de despesa: 3390.30
- V) Plano interno: 214030

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Macapá/AP, 24 de agosto de 2026.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

Será anexada ao processo a Minuta de Termo de Contrato.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ... (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Dispensa Eletrônica nº..... /20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de de 20.... .

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDEM DA LUZ BAIA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 24/08/2026 às 16:27:29.

FABIANO RODRIGUES GUEDES

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 24/08/2026 às 16:28:45.

DEBORA DE OLIVEIRA THOMAZ

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 24/08/2026 às 16:55:03.